PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

PROJETO DE LEI N°. /2022.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CONTRACHEQUES EM BRAILLE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador deste Poder representativo da população santarena, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário para aprovação e posterior sanção do Chefe do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O Município de Santarém disponibilizará contracheques em braille para os servidores públicos municipais com deficiência visual, compreendendo a administração direta e indireta.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Plenário da Câmara Municipal de Santarém, de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.06.20 [illegible]

CARLOS MARTINS
VEREADOR – PT

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei justifica-se com o intuito de promover a inclusão social dos servidores públicos municipais que muitas vezes não podem dispor da facilidade do acesso que hoje a internet pode proporcionar em relação a consulta de seu contracheque.

Tomando como base o dever constitucional do Estado em criar programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência, englobando ainda, a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

De acordo com dados divulgados, no Brasil há mais e 6,5 milhões de pessoas que não conseguem enxergar de forma alguma ou que têm grande dificuldade, o que equivale a 3,4% da população.

Por fim, diante do claro interesse público relacionado à matéria, bem como da importância deste projeto de Lei, solicito apoio dos nobres colegas vereadores para a devida aprovação do projeto em prosseguimento dos trâmites legislativos.

Sala das Sessões Plenário da Câmara Municipal de Santarém, de maio de 2022.

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT